

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal Nº 091/2001**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de São Francisco a abrir o Crédito Especial, para fins que especifica.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 104.000,00 (centro e quatro mil reais), destinado a Construção e Instalação de 01 Centro de Geração de Renda, neste Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

<u>0206 – SEC. DE OBRAS, URB E AGRICULTURA</u>	
15812151.XXX – Abertura de Ruas e Avenidas	
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 99.000,00
4.1.2..0.00 – EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 104.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos indicados nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, em 26 de março de 2001.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal